



DECRETO Nº. 4.462, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do agendamento e concessão de hora de máquina.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho de conservação de vias públicas rurais e urbanas, frente ao pequeno número de maquinário capaz de executar tais tarefas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do agendamento e concessão de horas de máquina, a particulares, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Fica excetuado da suspensão, que trata o "caput" deste artigo, o agendamento e concessão de horas de máquina em relação aos tratores New Holland - Renagro nº TR7302FMIY, Budny - Renagro nº TR3221PWVI, Yanmar Solis - Renagro nº TR7473XITL com os respectivos implementos, bem como o Caminhão IVECO, Placa nº FLT8A31, que estão alocados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.438 de 24 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de Agosto de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação na Sede da Prefeitura Municipal.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração